



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA

Projeto de Lei nº 000141/2012.

"OBRIGA A REALIZAÇÃO DO TESTE DO CORAÇÃOZINHO (EXAME DE OXIMETRIA DE PULSO) EM TODOS OS RECÉM-NASCIDOS NOS BERÇÁRIOS DAS MATERNIDADES DOS HOSPITAIS DO MUNICÍPIO DE LINHARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Projeto de Lei em epígrafe, encaminhado a esta Casa de Leis, pelo Ilustre Vereador JOSÉ ZITENFELD CARDIA, tendo por finalidade "OBRIGA A REALIZAÇÃO DO TESTE DO CORAÇÃOZINHO (EXAME DE OXIMETRIA DE PULSO) EM TODOS OS RECÉM-NASCIDOS NOS BERÇÁRIOS DAS MATERNIDADES DOS HOSPITAIS DO MUNICÍPIO DE LINHARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A iniciativa tem amplo respaldo nos termos do artigo 15 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Linhares.

As deliberações do Plenário serão tomadas por MAIORIA SIMPLES DE VOTOS, conforme estabelecem os artigos 180, I, quanto a votação, deverá ser observado o que dispõe o inciso I do art. 191 do Regimento Interno da Câmara.



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

Assim, a COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA da Câmara Municipal de Linhares, reunida com todos seus membros, entendendo não haver qualquer óbice para o prosseguimento do Projeto de Lei que ora se discute, é de Parecer Favorável à sua aprovação, tudo de conformidade com o parecer da Procuradoria desta Edilidade.

É o Parecer, salvo melhor juízo de Vossas Excelências.

Plenário "Joaquim Calmon", aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze.

MILTON SIMON BAPTISTA
Presidente

ADERBAL PEDRO PEREIRA PONTES
Relator

ELIEZER DE OLIVEIRA SANTOS
Membro



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"
PARECER DA PROCURADORIA

Projeto de Lei nº 000141/2012.

"OBRIGA A REALIZAÇÃO DO TESTE DO CORAÇÃOZINHO (EXAME DE OXIMETRIA DE PULSO) EM TODOS OS RECÉM-NASCIDOS NOS BERÇÁRIOS DAS MATERNIDADES DOS HOSPITAIS DO MUNICÍPIO DE LINHARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Projeto de Lei em epígrafe, encaminhado a esta Casa de Leis, pelo Ilustre Vereador JOSÉ ZITENFELD CARDIA, tendo por finalidade "OBRIGA A REALIZAÇÃO DO TESTE DO CORAÇÃOZINHO (EXAME DE OXIMETRIA DE PULSO) EM TODOS OS RECÉM-NASCIDOS NOS BERÇÁRIOS DAS MATERNIDADES DOS HOSPITAIS DO MUNICÍPIO DE LINHARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A iniciativa tem amplo respaldo nos termos do artigo 15 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Linhares.

As deliberações do Plenário serão tomadas por MAIORIA SIMPLES DE VOTOS, conforme estabelecem os artigos 180, I, quanto a votação, deverá ser observado o que dispõe o inciso I do art. 191 do Regimento Interno da Câmara.



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

Assim, a PROCURADORIA da Câmara Municipal de Linhares, entendendo não haver qualquer óbice para o prosseguimento do Projeto de Lei que ora se discute, é de Parecer Favorável à sua aprovação.

É o Parecer, salvo melhor juízo de Vossas Excelências.

Plenário "Joaquim Calmon", aos vinte e oito dias do mês fevereiro do ano de dois mil e doze.

ELDO VALNEIDE VICHI
Procurador



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"
PROJETO DE LEI DO GABINETE DO VEREADOR DR. CARDIA

Obriga a realização do "Teste do Coraçõzinho" (exame de oximetria de pulso) em todos os recém-nascidos nos berçários das maternidades dos hospitais do município de Linhares.

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo Nº 000141/2012

ABERTURA: 27/2/2012 - 15:37:48

REQUERENTE: JOSE ZITENFELD CARDIA

DESTINO: PROCURADORIA

ASSUNTO: PROJETO DE LEI

DESCRIÇÃO: "OBRIGA A REALIZAÇÃO DO "TESTE DO CORAÇÕZINHO" (EXAME DE OXIMETRIA DE PULSO) EM TODOS OS RECÉM-NASCIDOS NOS BERÇÁRIOS DAS MATERNIDADES DOS HOSPITAIS DO MUNICÍPIO DE LINHARES/ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Prato Cesar Macedo Ferraz

PROT. CONST. Diretor de Suprimentos

Art. 1º. O exame de oximetria de pulso deverá integrar o rol de exames obrigatórios a serem realizados nos recém-nascidos, atendidos nas maternidades públicas e privados do município de Linhares.

Art. 2º. O exame deverá ser realizado nos membros superiores e inferiores dos recém-nascidos, ainda no berçário e após as primeiras 24 (vinte e quatro) horas de vida da criança e antes da alta hospitalar.

Art. 3º - O Poder Executivo e a Secretaria Municipal de Saúde expedirão as normas regulamentadoras para implementação da obrigatoriedade do teste.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário "Joaquim Calmon" da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano dois mil e doze.

José Zitenfeld Cardia
Presidente



Câmara Municipal de Linhares

CONTINUAÇÃO PROJETO DE LEI Nº 113/2013
 CRIAÇÃO DO EXAME DE OXIMETRIA DE PULSO

Justificativa

Atualmente, a cardiopatia congênita é detectada em alguns recém-nascidos somente após a alta hospitalar, o que resulta em morbidade significativa e ocasionalmente em morte.

A Oximetria de Pulso é um exame indolor, utilizado para medir os níveis de oxigênio no sangue e deve ser realizado em recém-nascidos assintomáticos após 24 horas de vida, mas antes da alta hospitalar, para detectar a presença de cardiopatia congênita grave que coloca em risco a vida da criança. Sendo detectada alteração na oximetria, a investigação de problema cardiológico é então aprofundada.

Nas maternidades onde o exame é realizado, também em berçários, os recém-nascidos passam pela análise de saturação do oxigênio no sangue, se for detectado oxigênio abaixo de 95%, é realizado ecocardiograma para investigar a existência de cardiopatia congênita.

É comum ocorrer de recém-nascidos receberem alta e precisar retornar ao hospital após curto espaço de tempo com problemas, muitas vezes graves, que poderiam ter sido detectados e investigados antes da alta pós parto, por meio da Oximetria de Pulso, tal qual concluiu o estudo realizado pela Universidade de Birmingham e Birmingham Women's Hospital, no Reino Unido.

O trabalho realizado pelos cientistas de Birmingham, publicado no jornal científico Lancet, envolveu 20.000 bebês aparentemente saudáveis de seis maternidades no Reino Unido.

Todos foram rastreados, por meio de um oxímetro de pulso, Aqueles com níveis mais baixos de oxigênio após o nascimento tinham mais risco de problemas no coração.

Dos 195 bebês que tiveram resultado anormal no teste, 26 apresentaram importantes problemas cardíacos congênitos e, aproximadamente 46, apresentaram outros problemas que necessitariam tratamentos urgentes.

São inúmeras as pesquisas realizadas que apontam para os benefícios dessa prática nos bebês, no entanto, o exame de rotina é realizado somente no âmbito das UTIs neonatais, não se aplicando aos berçários com os bebês aparentemente normais.

É certo que o teste não detecta todas as doenças cardíacas. Os pais e cuidadores devem também ser informados que a oximetria de pulso isoladamente pode não detectar todos os casos de cardiopatia congênita crítica e, assim, um resultado de teste negativo não exclui a possibilidade de doença cardíaca.

Vale lembrar que, durante o pré-natal, o ecocardiograma fetal, que pode ser realizado entre a 18ª. e 24ª. semana, já é capaz também de indicar algum problema no coração do bebê. No entanto, considerando que o ecocardiograma fetal nem sempre faz parte dos exames



Câmara Municipal de Linhares

CONTINUAÇÃO PROJETO DE LEI Nº 001/2012

solicitados pelo médico durante o pré-natal, a oximetria de pulso, que incorre em muito baixo custo, poderá salvar vidas, desencadeando investigação cardiológica mais profunda nestas crianças.

A realização de exames de detecção de doenças cardiológicas tanto na fase intra-uterina quanto nos recém-nascidos, é uma reivindicação da Associação de Assistência à Criança Cardiopata - Pequenos Corações, que há tempos vem alertando para a necessidade do "Teste do Coraçõzinho", a fim de minimizar os riscos de defeitos congênitos mais letais decorrentes da ausência de diagnóstico precoce.

Atendendo a solicitação da referida instituição, e entendendo se tratar de mais uma ferramenta importante para salvar vidas, proponho a presente matéria. Conto com o apoio dos nobres Pares desta Casa Legislativa na aprovação deste Projeto de Lei.

Plenário "Joaquim Calmon" da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano dois mil e doze.

José Zitenfeld Cardia
Presidente

**Excelentíssimo Srº Presidente da Câmara Municipal de Linhares, Drº José
Z. Córdia.**

Encaminho para apreciação desta Câmara de Vereadores um pedido para viabilizarmos a implantação, em nossa Maternidade, de mais um teste de triagem para os nossos Recém-nascidos, o **Teste do Coraçõzinho**. Hoje, são triados todos os bebês nascidos nesta Instituição quanto a problemas auditivos (Teste da orelhinha), problemas visuais (Teste do olhinho), doenças metabólicas e anemias congênicas (Teste do pezinho).

O Teste do Coraçõzinho é um exame simples, indolor, rápido e que deve fazer parte da triagem de rotina de todos os recém-nascidos, pois é importante para o diagnóstico precoce da Cardiopatia Congênita Crítica.

Varias doenças podem passar despercebidas no exame da maternidade, e só serão detectadas caso ocorra uma busca maior. Muitas vezes a criança nasce aparentemente com normalidade, mas no final da primeira semana ou do primeiro mês de vida, desenvolve um quadro de doença cardíaca grave e não há tempo hábil para o atendimento. Examinar o bebê pode não ser o bastante, sabemos que de 30 a 40% dos que tem problemas cardíacos graves recebem alta das maternidades sem o diagnóstico. Temos que descobri-los no berçário e o primeiro passo é, sem duvida, o **Teste do Coraçõzinho**, através da **Oximetria**.

Melhorar o diagnóstico das doenças cardíacas congênicas poderá reduzir a taxa de mortalidade neonatal em nosso meio.

Sabemos que o método ideal para o diagnóstico de cardiopatia congênita é o Ecocardiograma, porém, sua utilização como ferramenta de triagem é inviável.

Para que possamos implantar de forma universal esta triagem em nosso serviço, é necessário que tenhamos um aparelho de **Oximetria de Pulso Neonatal** para uso exclusivo como instrumento de triagem.

Necessitamos também, que nos sejam autorizados, via Secretaria Municipal de Saúde, a realização de Ecocardiograma para aqueles eventuais bebês que na sua Triagem tiverem indicação. Para fins estatísticos, hoje, sabemos que 1 a 2 de cada 1000 recém-nascidos vivos apresentam Cardiopatia Congênita Crítica. A realização do Ecocardiograma seria exclusivamente destinada aos pacientes do SUS.

Atenciosamente,

Drº Marco Aurélio Oliveira
Vice Diretor Clínico FBRD
Coordenador da UTIN- Berçário e Médio Risco



LINHARES, 27 de Fevereiro de 2012.



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias" **PROJETO DE LEI DO GABINETE DO VEREADOR DR. CARDIA**

Obriga a realização do "Teste do Coraçõzinho" (exame de oximetria de pulso) em todos os recém-nascidos nos berçários das maternidades dos hospitais do município de Linhares.

PROTOCOLO
N.º 141
Em 27 / 02 / 12

Paulo César Macedo Ferraz
Diretor de Suprimentos

Art. 1º. O exame de oximetria de pulso deverá integrar o rol de exames obrigatórios a serem realizados nos recém-nascidos, atendidos nas maternidades públicas e privados do município de Linhares.

Art. 2º. O exame deverá ser realizado nos membros superiores e inferiores dos recém-nascidos, ainda no berçário e após as primeiras 24 (vinte e quatro) horas de vida da criança e antes da alta hospitalar.

Art. 3º - O Poder Executivo e a Secretaria Municipal de Saúde expedirão as normas regulamentadoras para implementação da obrigatoriedade do teste.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário "Joaquim Calmon" da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano dois mil e doze.

José Zitenfeld Cardia
Presidente



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antônio Elias"
CONTINUAÇÃO PROJETO DE LEI Nº 001/2011

Justificativa

Atualmente, a cardiopatia congênita é detectada em alguns recém-nascidos somente após a alta hospitalar, o que resulta em morbidade significativa e ocasionalmente em morte.

A Oximetria de Pulso é um exame indolor, utilizado para medir os níveis de oxigênio no sangue e deve ser realizado em recém-nascidos assintomáticos após 24 horas de vida, mas antes da alta hospitalar, para detectar a presença de cardiopatia congênita grave que coloca em risco a vida da criança. Sendo detectada alteração na oximetria, a investigação de problema cardiológico é então aprofundada.

Nas maternidades onde o exame é realizado, também em berçários, os recém-nascidos passam pela análise de saturação do oxigênio no sangue, se for detectado oxigênio abaixo de 95%, é realizado ecocardiograma para investigar a existência de cardiopatia congênita.

É comum ocorrer de recém-nascidos receberem alta e precisar retornar ao hospital após curto espaço de tempo com problemas, muitas vezes graves, que poderiam ter sido detectados e investigados antes da alta pós parto, por meio da Oximetria de Pulso, tal qual concluiu o estudo realizado pela Universidade de Birmingham e Birmingham Women's Hospital, no Reino Unido.

O trabalho realizado pelos cientistas de Birmingham, publicado no jornal científico Lancet, envolveu 20.000 bebês aparentemente saudáveis de seis maternidades no Reino Unido.

Todos foram rastreados, por meio de um oxímetro de pulso, Aqueles com níveis mais baixos de oxigênio após o nascimento tinham mais risco de problemas no coração.

Dos 195 bebês que tiveram resultado anormal no teste, 26 apresentaram importantes problemas cardíacos congênitos e, aproximadamente 46, apresentaram outros problemas que necessitariam tratamentos urgentes.

São inúmeras as pesquisas realizadas que apontam para os benefícios dessa prática nos bebês, no entanto, o exame de rotina é realizado somente no âmbito das UTIs neonatais, não se aplicando aos berçários com os bebês aparentemente normais.

É certo que o teste não detecta todas as doenças cardíacas. Os pais e cuidadores devem também ser informados que a oximetria de pulso isoladamente pode não detectar todos os casos de cardiopatia congênita crítica e, assim, um resultado de teste negativo não exclui a possibilidade de doença cardíaca.

Vale lembrar que, durante o pré-natal, o ecocardiograma fetal, que pode ser realizado entre a 18ª. e 24ª. semana, já é capaz também de indicar algum problema no coração do bebê. No entanto, considerando que o ecocardiograma fetal nem sempre faz parte dos exames



Câmara Municipal de Linhares

CONTINUAÇÃO PROJETO DE LEI Nº 001/2012
 PALÁCIO LEGISLATIVO "JOAQUIM CALMON"

solicitados pelo médico durante o pré-natal, a oximetria de pulso, que incorre em muito baixo custo, poderá salvar vidas, desencadeando investigação cardiológica mais profunda nestas crianças.

A realização de exames de detecção de doenças cardiológicas tanto na fase intra-uterina quanto nos recém-nascidos, é uma reivindicação da Associação de Assistência à Criança Cardiopata - Pequenos Corações, que há tempos vem alertando para a necessidade do "Teste do Coraçãozinho", a fim de minimizar os riscos de defeitos congênitos mais letais decorrentes da ausência de diagnóstico precoce.

Atendendo a solicitação da referida instituição, e entendendo se tratar de mais uma ferramenta importante para salvar vidas, proponho a presente matéria. Conto com o apoio dos nobres Pares desta Casa Legislativa na aprovação deste Projeto de Lei.

Plenário "Joaquim Calmon" da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano dois mil e doze.

José Zitenfeld Cardia
 Presidente